



ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Certificamos para fins de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, na forma da Lei Estadual Nº 14.882/2011, junto a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE na atividade **GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**, Zona Rural, situada nas **FAZENDAS: TRÊS ESTRELA, FAZENDA FIRMAMENTO 01, FAZENDA ALEX, FAZENDA SABONETE, FAZENDA SABONETE II, FAZENDA NOVA DESCOBERTA, FAZENDA SANTA MARIA, FAZENDA LAGOA DA SALSA, SÍTIO SÃO JOSÉ**, CEP: 62.960-000 no **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE**, de interesse da empresa, **ENERGIAS RENOVAVEIS DO APODI LTDA, CNPJ: 22.576.002/0001-66**, SITUADA AV: ENGENHEIRO SANTANA JUNIOR Nº 2205, CEP: 60.192-200, BAIRRO COCO, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 882 , de 10 de outubro de 2006 que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo (PDPDUR), bem como com a Lei Complementar Municipal Nº 002/2019 de Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo (CÓDIGO DE POSTURAS), deste município. Desse modo, fica APROVADA a presente ANUÊNCIA, e liberada por essa Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo com prazo de validade por TRÊS(03) anos.

Tabuleiro do Norte, 24 de Agosto de 2022.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo